



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objeto da contratação:

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, bebidas, materiais descartáveis e demais insumos necessários para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Salvador do Sul.

Os itens serão destinados à realização dos Encontros dos Idosos, reuniões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, encontros do Grupo de Gestantes realizados junto à Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, bem como oficinas, palestras, capacitações, campanhas, atividades culturais, eventos comunitários, ações institucionais e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação compreende o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de padaria, bebidas, materiais descartáveis e demais insumos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos materiais necessários para execução das atividades promovidas pelas Secretarias Municipais envolvidas, assegurando condições adequadas de organização, acolhimento e atendimento aos participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, produtos de padaria, bebidas, materiais descartáveis e demais insumos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Salvador do Sul. Os itens serão utilizados nos Encontros dos Idosos, realizados mensalmente, nas reuniões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, nos encontros do Grupo de Gestantes desenvolvidos junto à Unidade Básica de Saúde – UBS Sede, bem como em oficinas, palestras, reuniões, capacitações, campanhas, eventos culturais, atividades comunitárias e demais ações institucionais promovidas pelo Município. Tais atividades possuem caráter contínuo e desempenham papel fundamental no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na promoção da inclusão social, no incentivo à participação popular, na disseminação de informações de interesse público e no desenvolvimento das políticas públicas municipais. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evita desperdícios, reduz custos de armazenamento e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e econômica e a compatibilidade da solução com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, bebidas, materiais descartáveis e demais insumos necessários ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as

necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais requisitantes. A contratação permitirá o abastecimento contínuo das atividades desenvolvidas pelo Município, assegurando a disponibilidade dos itens necessários para realização de encontros, palestras, oficinas, reuniões, campanhas educativas, capacitações, atividades culturais, eventos comunitários e demais ações institucionais. A solução adotada busca garantir maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, redução de desperdícios, flexibilidade na gestão dos quantitativos e melhor planejamento das aquisições municipais.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita que os itens sejam solicitados conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando compras excessivas ou formação de estoques desnecessários, especialmente em relação aos produtos perecíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de qualidade inferior ou em desacordo com as características solicitadas pela Administração Municipal.
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as normas expedidas pelos órgãos competentes.
- Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações obrigatórias previstas na legislação.
- Os produtos perecíveis deverão apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, preservando suas características de qualidade, sabor, textura, aparência e segurança alimentar até o momento da entrega.
- Os alimentos preparados, tais como salgados, bolos, tortas, pizzas, sanduíches e demais itens similares, deverão ser produzidos em estabelecimento regularizado perante os órgãos sanitários competentes, observando as boas práticas de fabricação, manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos.

- Os materiais descartáveis deverão possuir resistência e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, não sendo admitidos produtos quebradiços, deformados, rachados, perfurados ou inadequados para utilização.
- A contratada deverá possuir todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para comercialização e fornecimento dos produtos objeto da contratação.
- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, acondicionamento e entrega dos produtos, não podendo repassar quaisquer custos adicionais ao Município.
- Os produtos deverão ser entregues livres de defeitos, avarias, danos, contaminações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização ou consumo.
- A contratada deverá manter estoque e capacidade operacional suficientes para atender às demandas das Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações constantes na proposta vencedora e neste Termo de Referência, não sendo permitida substituição por produtos de qualidade inferior sem autorização expressa da Administração Municipal.
- Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, com qualidade insatisfatória, defeitos, avarias, prazo de validade inadequado, embalagens danificadas ou condições impróprias para utilização ou consumo, a contratada deverá providenciar sua substituição sem qualquer ônus ao Município.
- Os gêneros alimentícios preparados deverão ser entregues prontos para consumo, observando rigorosamente as condições de higiene, conservação, apresentação e acondicionamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Os alimentos destinados ao consumo coletivo que demandem fracionamento, tais como bolos, tortas, pizzas e similares, deverão ser entregues previamente cortados, fatiados ou processados, de forma a facilitar sua distribuição aos participantes dos eventos, salvo quando a Administração solicitar de forma diversa.

- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, preservando sua integridade, temperatura, qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega.
- Os alimentos preparados deverão apresentar características compatíveis com produtos recém-produzidos, sendo vedado o fornecimento de itens com sinais de deterioração, ressecamento, odor, sabor, aparência ou textura inadequados ao consumo.
- Quando solicitado pela Administração, os alimentos deverão ser entregues devidamente identificados com sua descrição, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.
- Os produtos que necessitem de refrigeração ou aquecimento deverão ser transportados em condições adequadas para manutenção da temperatura recomendada, garantindo sua qualidade até o momento da entrega.
- Caso sejam identificados materiais de consumo, utensílios, descartáveis ou demais itens não perecíveis em desacordo com as especificações exigidas, apresentando defeitos, avarias ou qualidade insatisfatória, a Administração notificará a contratada antes da realização da atividade, reunião ou evento, devendo esta providenciar a substituição dos itens, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do recebimento da notificação.
- Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as marcas, especificações, unidades de fornecimento, pesos, volumes e características constantes na proposta vencedora, não sendo admitida substituição por produto de qualidade inferior sem autorização prévia da Administração.
- Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, com embalagens violadas ou que apresentem qualquer indício de contaminação ou perda de qualidade.
- Os produtos de origem animal, quando aplicável, deverão possuir registro e inspeção dos órgãos competentes, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente.

- Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar ficha técnica, rótulo, certificado, registro ou documento que comprove a procedência e a qualidade dos produtos fornecidos.
- A empresa deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, mediante emissão de solicitação formal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- As quantidades registradas possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal, que solicitará os itens conforme sua necessidade efetiva.
- A Administração Municipal encaminhará à contratada solicitação contendo os itens, quantidades, local de entrega, data e demais informações necessárias para atendimento da demanda.
- Os materiais descartáveis, produtos não perecíveis e demais insumos deverão ser entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data prevista para utilização, salvo quando outro prazo for estabelecido pela Administração Municipal.
- Os gêneros alimentícios perecíveis e produtos preparados para consumo imediato, tais como salgados, bolos, tortas, pizzas, sanduíches, cucas, pães recheados e similares, deverão ser entregues no próprio dia da atividade, reunião ou evento, em horário previamente definido pela Administração Municipal, garantindo que os produtos sejam disponibilizados frescos e em perfeitas condições de consumo.
- Os alimentos deverão ser preparados, armazenados, acondicionados e transportados em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as boas práticas de manipulação de alimentos.
- A contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo compreender o CRAS, a UBS Sede, Secretarias Municipais, centros comunitários, ginásios, salões de eventos, espaços culturais ou

quaisquer outros locais onde venham a ser realizadas atividades institucionais do Município.

- O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, sendo de inteira responsabilidade da contratada garantir que os itens cheguem ao destino em perfeitas condições de utilização e consumo.
- Não serão aceitos produtos com aparência inadequada, odor alterado, sinais de deterioração, embalagem danificada, prazo de validade insuficiente ou qualquer característica que comprometa sua qualidade.
- A conferência dos produtos será realizada no momento da entrega por servidor designado pela Administração Municipal, que poderá recusar total ou parcialmente os itens que não atenderem às especificações exigidas.
- O recebimento provisório dos produtos não implica aceitação definitiva, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos itens fornecidos até seu efetivo recebimento definitivo pela Administração Municipal.
- Caso sejam constatadas irregularidades após a entrega, a contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados sem qualquer custo adicional ao Município, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- A contratada deverá possuir estrutura operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas das Secretarias Municipais envolvidas, sempre que houver solicitações concomitantes.
- A contratada responderá integralmente por danos, perdas, extravios, contaminações, atrasos ou quaisquer prejuízos decorrentes do transporte, armazenamento ou fornecimento inadequado dos produtos.
- O descumprimento dos prazos de entrega, das especificações exigidas ou das demais obrigações previstas neste Termo de Referência poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços.
- Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues no próprio dia da realização do evento, em horário previamente definido pela Administração, garantindo que estejam frescos e próprios para consumo.
- Caso, no momento da entrega, seja constatado que os alimentos não atendem às especificações de qualidade, apresentação, fracionamento, higiene ou

acondicionamento previstas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata ou em prazo compatível com a realização do evento, sem qualquer ônus para o Município.

- A Administração poderá recusar o recebimento de produtos que não estejam devidamente cortados, porcionados ou acondicionados, quando tais condições forem necessárias para a adequada distribuição aos participantes.
- As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- A contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento e observar rigorosamente as datas, horários e locais informados pela Administração.
- Todos os custos com embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.
- A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição sem qualquer ônus ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Compete a fiscal da contratação Paula Rodrigues Willers, acompanhar a execução da Ata, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os produtos fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas.
- A fiscalização abrangerá a verificação da qualidade dos produtos, condições de transporte, prazos de entrega, conformidade com as especificações exigidas, quantidades fornecidas e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.
- Caso sejam identificadas falhas, descumprimentos contratuais ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas, a Administração poderá

determinar a substituição dos itens, aplicar as penalidades cabíveis e adotar as demais medidas previstas na legislação vigente.

- A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, que permanecerá responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pela regularidade das entregas e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.
- As Secretarias Municipais requisitantes serão responsáveis pelo encaminhamento das solicitações de fornecimento, acompanhamento das entregas e conferência dos produtos recebidos.
- O fiscal do contrato poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem qualidade inferior à exigida, estejam em desacordo com as especificações do edital ou sejam considerados impróprios para consumo ou utilização, devendo a contratada atender à solicitação nos prazos previstos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante conferência dos produtos efetivamente fornecidos pela contratada, observando-se as quantidades solicitadas pela Administração Municipal e devidamente recebidas pelo servidor responsável. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração Municipal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Não serão efetuados pagamentos relativos a produtos recusados pela fiscalização ou entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal exigida pela legislação vigente e à manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. E o pagamento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal.

Os valores unitários e totais dos itens foram definidos com base na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 1 PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão cacetinho	unidades	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
2	Pão doce para cachorro-quente	unidades	1.000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
3	Bolinhas de queijo	unidades	5.000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
4	Cuca de chocolate	unidades	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00
5	Cuca de coco	unidades	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00
6	Cuca de doce de leite	unidades	50	R\$ 18,14	R\$ 907,00
7	Cueca virada (Crostoli)	unidades	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
8	Docinho brigadeiro	unidades	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
9	Docinho beijinho	unidades	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
10	Docinho cajuzinho	unidades	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
11	Docinho bem-casado	unidades	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
14	Enroladinhos	unidades	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
15	Mini hambúrguer	unidades	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
16	Croquete	unidades	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,0

17	Pão de queijo pequeno	unidades	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
18	Pastelzinho de carne	unidades	5.000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
19	Pastelzinho de frango	unidades	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
21	Risoles de carne	unidades	5.000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,0
22	Sanduíches	unidades	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
23	Cri-cri (amendoim crocante) 1kg)	kg	30,00	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
24	Pizza de frango (27x40cm)	formas	80	R\$ 59,23	R\$ 4.738,40
25	Pizza de carne (27x40cm)	formas	80	R\$ 60,48	R\$ 4.838,40
26	Bolo de chocolate (27x40cm)	formas	80	R\$ 60,90	R\$ 4.872,00
27	Bolo de laranja com cobertura de chocolate (27x40cm)	formas	80	R\$ 57,53	R\$ 4.602,40
28	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate (27x40cm)	formas	80	R\$ 77,87	R\$ 6.229,60
29	Biscoito colonial com canela 500g	pacotes	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
30	Biscoito colonial amanteigado 500g	pacotes	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
31	Biscoito salgado tipo cracker	pacotes	50	R\$ 25,34	R\$ 1.267,00
32	Rosca de polvilho doce com gotas de chocolate	unidades	20	R\$ 17,58	R\$ 351,60
33	Rosca de polvilho comum	unidades	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60

34	Rosca de polvilho salgada com bacon	unidades	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
LOTE 2 SUPER MERCADO					
35	Açúcar 1kg	kg	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
36	Achocolatado em pó 550g	unidades	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80
37	Leite 1L	litros	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
38	Café solúvel granulado 160g	unidades	80	R\$ 27,03	R\$ 2.162,40
39	Café moído torrado 500g	pacotes	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
40	Chá granulado maçã com canela 400g	unidades	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
41	Chá granulado limão 400g	unidades	30	R\$ 24,87	R\$ 746,10
42	Chá granulado pêssego 400g	unidades	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50
43	Chá granulado morango 400g	unidades	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
44	Chá granulado frutas vermelhas 400g	unidades	30	R\$ 20,14	R\$ 604,20
45	Chá granulado abacaxi 400g	unidades	30	R\$ 20,08	R\$ 602,40
46	Ketchup 400g	unidades	25	R\$ 7,58	R\$ 189,50
47	Maionese 700g	unidades	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
48	Margarina com sal 500g	potes	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
49	Milho de pipoca 400g	unidades	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
50	Canjica branca 400g	unidades	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50
51	Sagu 500g	pacotes	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50

52	Pão de forma	pacotes	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
53	Suco de uva integral 1L	unidades	320	R\$ 14,62	R\$ 4.678,40
54	Suco de limão em pó 1kg	kg	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
55	Suco de uva em pó 1kg	kg	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
56	Carvão 10kg	sacos	15	R\$ 63,33	R\$ 949,95
57	Presunto fatiado	kg	24	R\$ 29,13	R\$ 699,12
58	Queijo fatiado	kg	24	R\$ 54,88	R\$ 1.317,12
59	Salsichão	kg	250kg	R\$ 24,35	R\$ 6.087,50
60	Caixa de bombom	caixas	1.000	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00
61	Salsicha	kg	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
62	Leite condensado 390g	unidades	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
63	Leite em pó 550g	unidades	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
64	Óleo de soja 900ml	unidades	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
65	Sal refinado 1kg	unidades	25	R\$ 2,62	R\$ 65,50
66	Água 1L	unidades	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
67	Arroz branco 5kg	pacotes	50	R\$ 21,71	R\$ 1.085,50
68	Frango (coxa e sobrecoxa)	kg	180	R\$ 9,81	R\$ 1.765,80
69	Batata	kg	120	R\$ 7,96	R\$ 955,20
70	Caldo de galinha 57g	unidades	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
71	Panetone gotas de chocolate	unidades	500	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00

72	Alface	unidades	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
73	Tomate	kg	70	R\$ 11,30	R\$ 791,00
74	Repolho	kg	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00
75	Alho	unidades	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
76	Cebola	kg	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
77	Pinhão	kg	30	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
78	Tempero verde	maços	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
79	Ovos (caixa com 1 dúzia)	caixas	15	R\$ 12,52	R\$ 187,80
80	Melado 400g	unidades	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
81	Nata 300g	unidades	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
82	Chocolate tipo wafer recheado e coberto com chocolate	caixas	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
83	Amido de Milho 200g	unidades	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
84	Vinho tinto 1L	unidades	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
85	Canela em pau 1kg	kg	1	R\$ 166,82	R\$ 166,82
86	Cravo 40g	pacotes	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
87	Gengibre	kg	5	R\$ 22,28	R\$ 111,40
89	Refrigerante Cola 2L	unidades	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
90	Refrigerante Guaraná 2L	unidades	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
91	Refrigerante Laranja 2L	unidades	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
92	Refrigerante Limão 2L	unidades	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00

93	Colher plástica 12cm (pc c/50)	pacotes	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
94	Copos térmicos 180ml (pc c/25)	pacotes	250	R\$ 8,24	R\$ 2.060,00
95	Prato plástico 21cm (pc c/10)	pacotes	600	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
96	Ervilha em conserva (lata 200 g)	unidades	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
97	Milho em conserva (lata 200g)	unidades	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
98	Batata palha (pc c/500g)	unidades	100	R\$ 22,11	R\$2.211,00
99	Extrato de tomate (sache de 300g)	unidades	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
100	Yogurte sabores variados 1 litro	unidades	60	R\$ 7,87	R\$ 472,20

Total: R\$ 276.380,11

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria. Considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, o julgamento das propostas deverá ocorrer pelo critério de menor preço por item, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital.

A Administração poderá exigir documentação complementar que comprove a aptidão da empresa para o fornecimento dos produtos, especialmente em relação aos gêneros alimentícios e produtos preparados para consumo humano, observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações do Termo de Referência e apresentar o menor preço para cada item licitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total da contratação é de R\$ **276.380,11** (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e onze centavos), conforme média dos valores obtidos em pesquisa realizada junto ao Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisa direta em fornecedores dos comércios locais e de municípios da região, bem como em sítios eletrônicos especializados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Salvador do Sul, **ATUALIZAR DATA** de 2026.

ALTERAR PARA O NOME DO SERVIDOR

ALTERAR PARA O CARGO DO SERVIDOR